



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 003, de 24 de MARÇO de 2003.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0005/03, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 77 e cota da Diretora Administrativa Financeira às fls 78, verso.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à Srª. BENEDITA MARIA LEITE, R.G. n.º 14.320.244 - SSP/SP nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, "caput" da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, uma pensão vitalícia mensal, correspondente a integralidade dos vencimentos do ex-servidor Sr. Antonino Leite, falecido em 19 de agosto de 2002.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de Março de 2003.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 24 de Março de 2003.